



PREFEITURA DE SOBRAL

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0066/2022-SMS.

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0066/2022-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA CENTRO LABORATORIAL ALVES AQUINO -LTDA, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, nº 373, Bairro Centro, Sobral - Ceará, CEP: 62011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **CENTRO LABORATORIAL ALVES AQUINO LTDA-ME**, com sede no município de Sobral, Estado do Ceará, sito à Boulevard João Barbosa, nº 489, Centro, CEP: 62.010-190, inscrita no CNPJ sob o nº 05.609.698/0001-60, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua representante legal o Sra. **CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA ALVES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2755***-**SSP-CE e CPF nº 820.***.***-00, têm entre si justa e acordada a celebração do **QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0066/2022-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do **Contrato nº 0066/2022-SMS**, referente a **DP22003-SMS**, no qual tem o objeto do Contrato "*empresa para a realização de exames de TOXOPLASMOSE AVIDEZ - ANTICORPOS IGG, destinados aos pacientes atendidos na atenção primária do Município de Sobral*". A presente renovação decorre da solicitação constante no Processo nº **P438711/2026**, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no **art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993**, que autoriza a prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos, bem como no disposto na **Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 0066/2022-SMS**, que prevê expressamente a possibilidade de renovação de sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Conforme o disposto na **Cláusula Quinta do Contrato nº 0066/2022-SMS**, o valor global a ser renovado é de **R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**, montante destinado a suprir integralmente a continuidade da prestação dos serviços contratados, permanecendo inalteradas as condições de preço, forma de pagamento e composição dos custos originalmente pactuadas.

1



PREFEITURA DE SOBRAL

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Conforme previsto na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 0066/2022-SMS, fica o referido ajuste **renovado por mais 12 (doze) meses**, passando a vigorar de **06 de março de 2026 a 06 de março de 2027**, período em que se manterá a regular execução dos serviços, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob as dotações orçamentárias a seguir:


0701.10.301.0073.2383.33903000.1632000000 – ESTADUAL
0701.10.302.0073.1292.33903900.1706000000 – FEDERAL
0701.10.301.0073.2418.33903900.15001002000 - MUNICIPAL

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE ADITIVO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral/CE, 06 de março de 2026.


FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE


CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA ALVES
CPF: 820.***.***-00




CAMILA SILVA CAVALCANTE
Coordenadora jurídica - SMS

TESTEMUNHAS:

1. Mania Rita Paula de Loida
CPF: 073.884.943-08

2. Adrielly Calixto da Silva
079. xxx. xxx-69.

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (Para uso quando o candidato não possua comprovante de residência em seu próprio nome)	
Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço abaixo citado:	
ENDEREÇO DO DECLARANTE (Titular da conta/imóvel): _____	Logradouro (Rua/Av.): _____
Número: _____, Complemento: _____, Bairro: _____, Cidade: _____	SOBRAL/CE, CEP: _____
DECLARO, para fins de comprovação junto à Secretaria de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA da Prefeitura de Sobral, referente ao processo de seleção do Edital de Chamamento Público nº 03/2026 - SEUMA, que o(a) candidato(a):	
NOME DO CANDIDATO: _____, CPF: _____	
RESIDE NESTE MESMO ENDEREÇO acima qualificado, sob minha responsabilidade.	
Declaro estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), sujeitando-me às penas da lei, bem como na desclassificação do candidato do processo seletivo.	
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.	
Sobral - CE, _____ de _____ de 2026.	
Assinatura do Declarante (Titular da Conta/Imóvel) (Deve ser igual ao documento de identidade apresentado)	

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0066/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONTRATADA: CENTRO LABORATORIAL ALVES AQUINO LTDA-ME. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0066/2022-SMS, referente a DP22003-SMS, no qual tem o objeto do Contrato “empresa para a realização de exames de TOXOPLASMOSE AVIDEZ - ANTICORPOS IGG, destinados aos pacientes atendidos na atenção primária do Município de Sobral”. A presente renovação decorre da solicitação constante no Processo nº P438711/2026, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, que autoriza a prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos, bem como no disposto na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 0066/2022-SMS, que prevê expressamente a possibilidade de renovação de sua vigência. DO VALOR: Conforme o disposto na Cláusula Quinta do Contrato nº 0066/2022-SMS, o valor global a ser renovado é de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), montante destinado a suprir integralmente a continuidade da prestação dos serviços contratados, permanecendo inalteradas as condições de preço, forma de pagamento e composição dos custos originalmente pactuadas. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme previsto na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 0066/2022-SMS, fica o referido contrato renovado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 06 de março de 2026 a 06 de março de 2027, período em que se manterá a regular execução dos serviços, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Claudiana Luciana de Sousa Alves. DATA ASSINATURA: 06 de março de 2026. Camila Silva Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0026/2026-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES, o Secretário Executivo da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: empresa EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ Nº 26.325.797/0001-90. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 25014-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de dietas enteras e fórmulas nutricionais destinados às Unidades Básicas de Saúde e Programa Melhor em Casa da Secretaria Municipal da Saúde, conforme consta nos autos do Processo nº P387210/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 122. 0009. 2570. 33909100. 1500100200; 0701. 10. 302. 0037. 2290. 33909100. 1500100200; 0701. 10. 302. 0037. 2290. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 302. 0037. 2290. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0037. 2290. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 302. 0037. 2290. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0037. 2290. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 302. 0037. 2290. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0037. 2290. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 302. 0037. 2290. 33903000. 1500100200. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado da assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a

divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021 e no Diário Oficial do Município (DOM), admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DO GESTOR: A execução contratual será acompanhada pela Sra. Isabelly Damasceno Ponte, Coordenadora da Vigilância em Saúde, doravante denominada GESTORA DO CONTRATO. A FISCALIZAÇÃO será realizada pela Sr. Fábio Lima da Silva, Gerente da Célula de Logística e Patrimônio. E SUPLENTE será o Sr. Francisco Valdicelio Ferreira, Gerente da Célula de Vigilância Alimentar e Nutricional. DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Fernando Caldart. Camila Silva Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0022/2025-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo Municipal da Saúde o Sr. Francisco Meykel Amancio Gomes. CONTRATADA: empresa ZUCK PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.232.280/0001-69. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto A RENOVAÇÃO E REAJUSTE, do Contrato nº 0022/2025-SMS, referente ao Pregão Eletrônico 24012-SMS, que tem como objeto o “aquisições de medicamentos da atenção especializada II (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde”. O presente aditivo decorre da solicitação constante no Processo nº P438112/2026, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A renovação do Termo Aditivo fundamenta-se no art. 105 e 107, assim como o reajuste de valor fundamenta-se no art. 134 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, previsto nas Cláusulas Quarta e Nona do Contrato 0022/2025-SMS. Conforme solicitação constante no Processo nº P438112/2026. DO VALOR REAJUSTADO: Tendo em vista o reajuste, o contrato importará a quantia de R\$ 741,51 (setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos), ficando alterada a CLAUSULA SÉTIMA do referido contrato passa a ter a seguinte redação: “7.1 O preço contratual global importa na quantia de R\$ 15.400,51 (quinze mil e quatrocentos reais e cinquenta e um centavos)”. DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 0022/2025-SMS, fica o referido ajuste renovado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 12/03/2026 a 12/03/2027, período em que se manterá a regular execução dos serviços, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Carlos André Almeida De Jesus. DATA ASSINATURA: 11 de Março de 2026. Camila Silva Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0001/2026-SMS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 2241 DE 30 DE JANEIRO DE 2026, PÁGINA 11. ONDE SE LÊ: “VALOR GLOBAL: R\$ 37.105,60 (trinta e sete mil e cento e cinco reais e sessenta centavos)”. LEIA-SE: “VALOR GLOBAL: R\$ 37.848,30 (trinta e sete mil e oitocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)” Sobral, 12 de março de 2026. Camila Silva Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - NOTIFICANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE. PROADI: P439916/2026. CONTRATO: 017/2025. OBJETO: Aquisição Aquisição de Policloreto de Alumínio Líquido 12% (PAC 12%), destinado a atender as demandas das Estações de Tratamento de Água do SAAE Sobral, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P349244/2024. NOTIFICADA: M M SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 17.459.198/0002-50. CONTATO: (94) 99196-2010/99181-5635. REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: Sr. Melquisedequi Mendes Silva DATA: 12/03/2026. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE vem, por meio de seu Diretor Presidente, Sr. José